



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.989, DE 11 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1.964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.955/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.021, NA LEI Nº 6.888/2.020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.021 E NA LEI Nº 6.430/2.017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 50/21, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 1.504.972,47 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 6.660/2018 – Lei Orçamentária de 2019, na Lei nº 6.588/2018 – LDO de 2019 e alterações, Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, suplementando a dotação abaixo:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.241.0008.2.021	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	262	Fonte:	05	15.000,00
02.09.02	08.241.0008.2.021	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	265	Fonte:	05	19.000,00
02.09.02	08.241.0008.2.021	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	267	Fonte:	05	5.000,00
02.09.02	08.243.0008.2.023	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	275	Fonte:	05	120.000,00
02.09.02	08.243.0008.2.023	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	277	Fonte:	05	69.000,00
02.09.02	08.243.0008.2.023	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	278	Fonte:	05	5.000,00
02.09.02	08.243.0008.2.023	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	279	Fonte:	05	9.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	298	Fonte:	05	80.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	302	Fonte:	05	150.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	303	Fonte:	05	50.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	305	Fonte:	05	110.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.09.02	08.244.0007.2.019	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	306	Fonte: 05	16.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.019	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	308	Fonte: 05	92.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.019	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	310	Fonte: 05	47.584,36
02.09.02	08.244.0007.2.078	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	311	Fonte: 05	124.973,23
02.09.02	08.244.0007.2.078	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	312	Fonte: 05	100.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.078	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	314	Fonte: 05	69.500,00
02.09.02	08.244.0008.2.013	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	323	Fonte: 05	5.400,00
02.09.02	08.244.0008.2.013	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	325	Fonte: 05	7.700,00
02.09.02	08.244.0008.2.013	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	326	Fonte: 05	6.900,00
02.09.02	08.244.0008.2.013	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	328	Fonte: 05	6.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	332	Fonte: 05	1.500,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	333	Fonte: 05	50.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	334	Fonte: 05	1.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	335	Fonte: 05	1.500,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	336	Fonte: 05	12.500,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	337	Fonte: 05	18.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	339	Fonte: 05	21.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	340	Fonte: 05	1.814,88
02.09.02	08.244.0008.2.024	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	341	Fonte: 05	3.500,00
02.09.02	08.244.0008.2.027	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	344	Fonte: 05	21.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.027	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	348	Fonte: 05	66.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.027	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	349	Fonte: 05	4.600,00
02.09.02	08.244.0008.2.027	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	350	Fonte: 05	49.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	352	Fonte: 05	44.500,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	355	Fonte: 05	66.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	356	Fonte: 05	5.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	357	Fonte: 05	30.000,00

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 664.914,88 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 89.097-9 – BANCO DO BRASIL – BL MAC FNAS.

II- O valor parcial de R\$ 684.473,23 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCIENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 85.109-4 – BL PSB FNAS.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO


CNPJ 46 151 718/0001-80

III- O valor parcial de R\$ 155.584,36 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 85094-2 – BL GBF FNAS, vínculo detalhado 05.500.0009.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

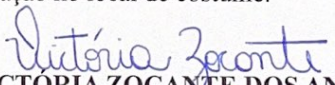
ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de maio de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo